



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 026/2019.

Dispõe sobre cancelamento de gratificação temporária, como segue:

As Senhoras **Nívia Calzolari** Diretora Presidente e **Darciadaiany dos Santos Paes** Diretora Administrativo e Financeiro da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) a título de Gratificação Temporária percebida pelos funcionários:

ADEMILSON LOPES PEREIRA
ADEMILSON SOARES DA SILVA
ADENILSON DA SILVA CHAGAS
AILSON ABRANTES ROCHA
ALBINO JOSE DOS SANTOS NETO
ALEX FERREIRA DA SILVA ALVES
ANA CRISTINA DAMIANA DA FONSECA
ANA PAULA JUNG IRASSOCHIO
ANTONIO PINTO DE SOUZA
ARIOVALDO SOBRINHO QUEIROZ DE LIM
BENEDITO BALDUINO DA SILVA
BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLITO RODRIGUES PEREIRA
CARLOS AGUILERA
CARLOS CARVALHO DA SILVA
CELSO JOSE DE SOUZA
CIVIS DE MORAES
CLEVERSON NUNES MORENO
DAMIAO RAMOS DE LIMA
DIEGO DIAS DA SILVA
DIVINO MARCIO DA SILVA
ELISSON DA SILVA
EVERSON LEAL DE SOUZA
FABIO JOSE DE MORAES
JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS
JOSE CORREA LIMA
JOSE EUDES VIEIRA SILVA
JUNIO PEREIRA DA SILVA
LAURA CRISTINA OLIVEIRA CORREA
LUZIMAR ARRUDA DE GOIS



MARCIONILIO BISPO DOS SANTOS
MIGUEL MAIA DIAS
NATALICIO OLIVEIRA DE SOUSA
ORGACI PEREIRA DOS SANTOS
RONALDO ADRIANO TEIXEIRA
RONILSO APARECIDO SANTANA
SAMUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SATRIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
SEBASTIAO FRANCISCO RODRIGUES
SEBASTIAO MARINHO VASTOR
SILVANO MENDES DA SILVA
UBERLAN LELIS FERREIRA
VALDENI XAVIER DE SANTANA
VALDIR DANTAS DOS SANTOS
VALDOMIRO SOARES ROSA
VANIVALDO NUNES DE OLIVEIRA
WASHINGTON LUIZ DIAS
WELLINGTON MENDES BASTOS
WILLERSON DOS SANTOS

Art. 2º - Fica registrado que a determinação contida no antigo anterior, corrobora com o **Relatório de Auditoria nº 003/2019, consoante Fls. Nº 04, item III, A**, de autoria do Sr. Marcelo Miranda, matrícula nº 1608 – Controlador Interno da Unidade de Controle Interno – UCI da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905